ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L _____/2025

Vereador Autor Luciano Antonio Diniz Caldas

REDEFINE O LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO LAGOMAR, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica redefinido o logradouro abaixo relacionado, com suas especificações técnicas, no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade.

I. **VILA MESQUITA** – antiga Vila Monumento, lote 211/112 – quadra 19 – Av. Pajuçara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 13 de maio de 2025.

LUCIANO ANTONIO DINIZ CALDAS:00729757765

Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO DINIZ CALDAS:00729757765
Dados: 2025.05.14 14:55:33 -03'00'

Luciano Diniz
Vereador autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br